



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

DECRETO Nº 49/2026, de 21 de Maio de 2026.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2305/2026, de 19 de Maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 425.075,19, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

01.001.1.31.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$235.075,19

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 235.075,19

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

01.001.1.31.1.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$190.000,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 190.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.004 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

04.004.28.843.7.2021-3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$160.452,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 160.452,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.004 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

04.004.28.843.7.2021-3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$39.548,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 39.548,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.003 - SAEVIR

07.003.17.512.18.2067-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM R\$50.000,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.2.2002-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$74.623,19

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 74.623,19

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.003 - SAEVIR

07.003.17.512.18.2067-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$36.000,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 36.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.004 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

04.004.28.843.7.2021-4.6.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$64.452,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 64.452,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 21 de Maio de 2026, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Maio de 2026.

JOAO SALOMAO PIMENTA

*** .*** .461-**

PREFEITO MUNICIPAL